

Ofício nº 70/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.041678/2018-80

Brasília, 4 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Ivan Pantoja Creão
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Avenida Mendonça Furtado, nº 53 Centro
68900-060 – Macapá – AP

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do Progestão referente ao ano de 2017 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado do Amapá.**
Referência: Processo nº 02501.001914/2014

Senhor Secretário,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Amapá do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 076/ANA/2015, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 14/2018/COAPP/SAS, de 2 de julho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 92,9%**. Dessa forma, estará apto a receber a 3ª parcela no valor parcial de **R\$ 696.750,00** (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-AP prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 1/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.020370/2018) – Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 13/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.029910/2018) – Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 18/2018/SPR (documento nº 00000.029096/2018) – Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 41/2018/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 05/2018/COART/SOE (documento nº 00000.030152/2018) – Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 11/2018/COSER/SRE (documento nº 00000.030377/2018) – Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

– Nota Técnica nº 14/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.041077/2018) - Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMA-AP tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (flavia.rodrigues@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos